



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD	
Empréstimo n °: 5248/OC- BR entre Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Estado do Ceará Executor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
GN- 2350-15 Seleção de Consultor Individual - Comparação de Qualificações (3 CVs)	
Objeto da Contratação	Contratação de Consultor(a) individual para pesquisa de preço e orçamento
Item do P.A.	5.19
Item do P.A.C	09/2023 (8517155-72.2023.0000)
Componente	Gestão e Monitoramento do Projeto
Produto	Administração, avaliação e auditoria realizados
Unidade Cogestora	UGP
Unidade Orçamentária	Presidência

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE CUSTO / ORÇAMENTO

A contratação em análise apresenta a planilha de Cálculos do Orçamento, tendo como montante total estimado pelo período de 12 (meses) a quantia de **R\$104.468,80 (cento e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, correspondente a U\$S 20.102,91 (vinte mil e cento e dois dólares e vinte e dois centavos), incluindo os impostos previstos em lei e as despesas reembolsáveis (passagens e diárias), estando também prevista no Plano de Aquisições na linha 5.19 e no PAC sob o número 09/2023.

Destaca-se que a quantia, a título de honorários, que deverá ser paga ao(à) consultor(a) individual pelos serviços prestados, é de, no máximo, R\$ 76.224,00 (setenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro centavos).

O valor mensal base para pagamento dos honorários foi definido a partir da média aritmética obtida por meio de pesquisa de preços nas instituições abaixo relacionadas, considerando função similar a analista de compras, a saber:

- 1) Serviço Social Do Comércio – Sesc/AR/DF;
- 2) Governo do Estado do Pará – SEFAZ – Profisco II;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

3) Banco de Preços

<https://bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=xhpQb4kBpVonV3PC6zur>;

- Sistema de Custos Referenciais de Obras dos Estados de GO; MA; MG; MS; MT; PA; PB; PE; PI; PR; RJ; RN; RO; RR; RS; SC; SE; SP e TO.

É importante ressaltar que foram observadas, como forma de boas práticas administrativas, os procedimentos elencados na IN SEGES/ME nº 65/2021 e no Decreto do Estado do Ceará nº 35.322/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras, e dá outras providências no Estado do Ceará, conforme documentos anexados ao processo administrativo.

Fortaleza-CE 14 de agosto de 2023.

Adriana Sobral Coelho
Assessora de Aquisições da UGP

Jacqueline Lima Alves
Analista Judiciária – Especialidade Economia
Coordenadora Técnica da UGP